



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018/2020-GESCON/SELOG
/SR/PF/RR**

Processo nº 08200.301136/2016-65

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2018–SR/DPF/RR

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/DPF/RR E A EMPRESA CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA ADITAR EM R\$ 230.562,86 (DUZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) O VALOR DO CONTRATO Nº 30/2018 - SR/DPF/RR.

A União, através da Superintendência da Polícia Federal em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sito à Av. Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada pela Excelentíssima Senhora Superintendente Regional **RICHARD MURAD MACEDO**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, portador do RG 7606399 - SSP/MG e inscrita no CPF 027.659.756-71, de acordo com suas atribuições legais, Portaria n.º 132- MESP/PF, publicada no DOU nº 090, do dia 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570-DG/PF, publicada no B.S. nº 111, de 12 de junho de 2018 e do outro lado a empresa **CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.609.553/0001-08, situada na Avenida Paraíba, nº 104 - sala 20, 2º andar, bairro: Cachoeirinha, Manaus-AM, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ANDRE FRANCO CARRAMANHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no R.G. sob nº 10831819-SSP/AM, e do CPF/MF nº 509.431.972-87, residente e domiciliado em Manaus/AM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no Processo n.º 08485.001633/2020-01, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em R\$ 230.562,86 (duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, mantendo o período de vigência contratual, em decorrência de acréscimos e supressões no valor contido na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 30/2018 - SR/DPF/RR, que é de R\$ 5.041.877,66 (cinco milhões, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo os valores de acréscimos R\$ 340.307,33 (6,75% do contrato) e de supressão R\$ 109.744,47 (2,18% do contrato) o valor do Contrato inicialmente estabelecido em R\$ 5.041.877,66 (cinco milhões, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha do aditivo e memória de cálculo, documentos SEI 14128537 e 14128472,

respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, UG/Gestão 200384/0001, Elemento de Despesa 449051, Nota de Crédito 2020NC000795, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

2.2. O valor global do Contrato será de **R\$5.272.440,52** (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo no prazo previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5. 1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

5.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.



Assinado eletronicamente

RICHARD MURAD MACEDO

Delegado de Polícia Federal

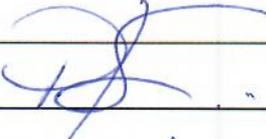
Superintendente Regional da SR/PF/RR

ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|-------|
|  | |
| NOME: Paulo Henrique da Silva | NOME: |
| CPF: 970.627.232-15 | CPF: |



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, em 16/04/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14492570** e o código CRC **64A6BB91**.

